

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 4 615

DE. 21 de fevereiro de 2000

APROVA PROJETO DE CORDEAMENTO, REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N.º 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

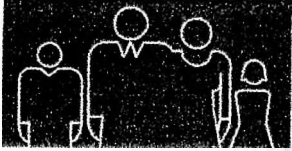
DECRETA:

Art.º 1º - Fica aprovado o projeto de Cordeamento de um (01) terreno de propriedade do Sr. **LUIZ INÁCIO DA SILVA**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro "2", sob o N.º R-1, matrículas 24.606, para o lote "Y", e 24.607 para o lote "Z", datados de 28.12.1999, medindo 580,50m² cada lote, apresentando cada um deles os seguintes limites e dimensões: **LOTE Y**: ao Norte, com o lote Z, em 38,70m; ao Sul, com o lote V, em 38,70m; ao Leste, com Sr. Sebastião Gomes de Paiva e/ou sucessores, em 15,00m; e, a Oeste, com Rua Timbauba (antiga Rua Projetada), em 15,00m. **LOTE Z**: ao Norte, com a Av. Petra Kelly (antiga Rua Projetada), em 38,70m; ao Sul, com o lote Y, em 38,70m; ao Leste, com Sr. Sebastião Gomes de Paiva e/ou sucessores, em 15,00m; e, a Oeste, Rua Timbauba (antiga Rua Projetada), em 15,00m, sendo Cordeada uma área 19,50m² para cada lote, totalizando uma área Cordeada 39,00m², apresentando, agora, cada lote, os seguintes limites, dimensões e área: **LOTE Y**: medindo 600,00 m², limitando-se: ao Norte, com o lote Z, em 40,00m; ao Sul, com o lote V, em 40,00m; ao Leste, com Sr. Sebastião Gomes de Paiva e/ou sucessores, em 15,00m; e, a Oeste, com Rua Timbauba, em 15,00m. **LOTE Z**: medindo 600,00m², limitando-se: ao Norte, com a Av. Petra Kelly, em 40,00m; ao Sul, com o lote Y, em 40,00m; ao Leste, com Sr. Sebastião Gomes de Paiva e/ou sucessores, em 15,00m; e, a Oeste, Rua Timbauba, em 15,00m,

Art.º 2º - A área acima Cordeada e caracterizada, é agora, Remembrada totalizando uma área de 1.200,00m², apresentando, agora, os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Avenida Petra Kelly, em 40,00m; ao Sul, com o lote V, em 40,00m; ao Leste, com o Sr. Sebastião Gomes de Paiva e/ou sucessores, em 30,00m; e, ao Oeste, com Rua Timbauba, em 30,00m.

Art.º 3º- A área acima Remembrada é, agora, Desmembrada em 05 (cinco) partes denominados de partes 1, 2, 3, 4 e 5, medindo, respectivamente 300,00m², 200,00m², 200,00m², 200,00m², 300,00m². Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO.....	1:1000/1:500
ÁREA DESMEMBRADA.....	1.200,00m ²
ÁREA CORDEADA.....	39,00m ²
ÁREA REMEMBRADA.....	1.161,00m ²
ÁREA TOTAL DO TERRENO.....	1.200,00m ²



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

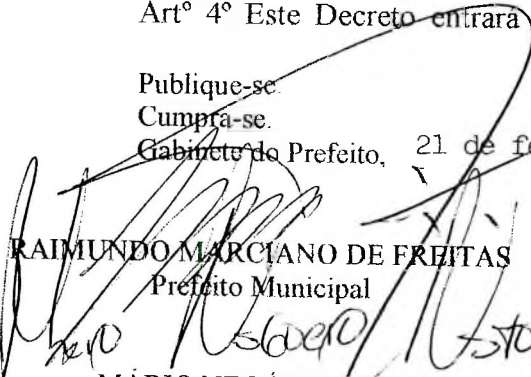
Cont. 4615/2000


Artº 4º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.


Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2000.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal


MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento